

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 031/2022

Altera e dá nova Redação ao Artigo 33 e Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.680/2009 - Que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Selbach/RS, e dá outras Providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Altera e dá nova redação ao artigo 33 da Lei Municipal nº 2.680/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33** – O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos)”

Art. 2º - A Tabela I alterada, da Lei Municipal nº 2.680/2009, segue anexo a presente Lei.

Parágrafo Único: No valor do padrão referencial de R\$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos), já está incluída a reposição salarial de 10,06% (dez, virgula zero seis por cento) concedida através da Lei Municipal nº 3.604/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2022.

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.04.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 031/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera e dá nova Redação ao Artigo 33 e Altera a Tabela I, da Lei Municipal nº 2.680/2009 - Que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Selbach/RS, e dá outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 031/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Pretende a Administração Municipal com o presente projeto alterar e dar nova Redação ao Artigo 33 e altera a Tabela I da Lei Municipal nº 2.680/2009 - Que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Selbach/RS, e dá outras Providências.

O projeto pretende alterar o padrão referencial, passando de **R\$ 2.002,21 (dois mil e dois reais e vinte e um centavos)**, para **R\$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos)** para uma carga horária de 22 horas semanais, em atendimento ao piso nacional do magistério público vigente para o ano de 2022.

Importante esclarecer que no valor referencial de **R\$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos)**, já está incluída a reposição salarial de 10,06% (dez, virgula zero seis por cento) concedida através da Lei Municipal nº 3.604/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Claudiomiro Vergutz
Vice-Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) Professor com 22 horas semanais:

Nível	Classe A	Classe B 5% de vantagem	Classe C 10% de vantagem	Classe D 15% de vantagem	Classe E 20% de vantagem
1 – 2.115,09	2.115,09	2.220,84	2.326,59	2.432,35	2.538,10
2 – 15 %	2.432,35	2.553,96	2.675,58	2.797,20	2.918,82
3 – 30 %	2.749,61	2.887,09	3.024,57	3.162,05	3.299,53